MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 07 / 02 / 2022

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 05/2022
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei Complementar sobre a criação de novas vagas para os empregos de Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem. A intenção é que ambos profissionais atuem atendendo no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.

Veja, a referida unidade foi implantada em decorrência de uma determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através de Termo de Ajuste de Conduta assinado. Teve sua unidade construída e equipada, porém até a presente data não foi disponibilizado a equipe mínima necessária para sua operacionalização, segundo regramento do Ministério da Saúde.

Isso se devia ao fato de não existir concurso público vigente para a contratação, bem como a ausência de empregos suficientes para o atendimento de todas as unidades de saúde.

Assim, vimos pelo presente propor o presente Projeto de Lei Complementar, visando corrigir tal lapso, e permitir a estruturação desta importante unidade de saúde, ainda mais considerando os efeitos psicológicos causados na população em decorrência do isolamento imposto durante a pandemia.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

Câmara Municipal de Bariri
03 FEV. 2022
PROTOCOLO Nº 68

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 =

de 02 de fevereiro de 2022.

Eleva o número de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, de Provimento Efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.309, de 2002, e seus anexos, conforme segue:

I – Enfermeiro Padrão, elevado em um emprego, passando a ter no total 10 (dez) empregos; e,

II – Técnico de Enfermagem, elevado em um emprego, passando a ter no total 9 (nove) empregos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal